

Bruxelas, 10 de março de 2026
(OR. en)

7214/26

ENER 126
FISC 103
ECOFIN 325
COMPET 308
ENV 229

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	10 de março de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 115 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO sobre o Pacote Energia para os Cidadãos

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 115 final.

Anexo: COM(2026) 115 final



Estrasburgo, 10.3.2026
COM(2026) 115 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO
CONSELHO**

sobre o Pacote Energia para os Cidadãos

{SWD(2026) 115 final}

Pacote Energia para os Cidadãos — Energia a preços acessíveis para todos

Todos os europeus devem ter acesso a energia limpa e a preços acessíveis em habitações confortáveis e resilientes. A **energia a preços acessíveis** é uma condição essencial para uma qualidade de vida segura e digna, sem pobreza, e é fundamental para garantir a equidade e a inclusão, em especial para grupos em situações de vulnerabilidade e de todas as gerações. Caso os preços da energia sejam demasiado elevados, toda a economia sofre (o consumo diminui e as empresas abrandam). É este o objetivo do Pacote Energia para os Cidadãos.

Depender de **energia limpa que a Europa possa produzir para si própria** é a forma mais segura de obter energia a preços acessíveis. É por esta razão que é necessário capacitar os europeus para passar do gás para alternativas mais limpas baseadas na eletricidade. A **eletrificação** proporcionará preços mais baixos e mais estáveis ao longo do tempo, aumentando simultaneamente a independência, a sustentabilidade e a competitividade europeias. Os Estados-Membros têm um papel a desempenhar neste contexto, estabelecendo os incentivos específicos adequados — por exemplo, tornando a utilização da eletricidade mais atrativa através de incentivos fiscais e de taxas mais baixas.

A **flexibilidade** permite que as habitações com contadores inteligentes utilizem energia quando a eletricidade é abundante e mais barata. O carregamento inteligente e bidirecional dos veículos elétricos pode apoiar ainda mais esta flexibilidade. Para que tal funcione, os cidadãos precisam de ter acesso a informações fiáveis e aconselhamento adaptado às diferentes necessidades (incluindo deficiências), a tecnologias a preços acessíveis e a serviços que recompensem os utilizadores por transferirem o seu consumo de eletricidade das horas de ponta para períodos mais baratos, prestando especial atenção aos grupos que enfrentam a exclusão digital. Um inquérito do Eurobarómetro¹ recente indica que os consumidores de energia da UE querem uma melhor **proteção** dos consumidores vulneráveis e dos que se encontram em situação de pobreza energética, bem como maior **clareza e transparência das faturas de energia**.

Os cidadãos (por exemplo, agricultores, habitantes rurais, proprietários de pequenas empresas ou jardins de infância) devem poder colaborar e produzir e **partilhar** a sua energia autoproduzida, o que retira a pressão das redes energéticas locais e evita investimentos desnecessários em infraestruturas energéticas. Os requisitos financeiros e técnicos para a criação de **comunidades de energia** devem ser claros e simples. A capacitação dos consumidores é igualmente benéfica para os fabricantes europeus de **tecnologias limpas** e para os fornecedores de eletricidade, uma vez que o aumento da procura de produtos (como bombas de calor) e serviços (como a locação financeira social e o aquecimento como serviço) inovadores proporcionará segurança de investimento e contribuirá para o crescimento destes mercados de trabalho. Estas tecnologias inovadoras melhorarão igualmente a relação entre a energia e a água, especialmente durante secas e vagas de calor, contribuindo assim para a redução das faturas de energia².

O Pacote Energia para os Cidadãos visa igualmente combater a **pobreza energética** — uma situação grave com que se deparam atualmente demasiados cidadãos da UE e que afeta de forma desproporcionada os grupos em situações de vulnerabilidade e nas zonas rurais ou remotas, nas regiões ultraperiféricas e nas ilhas. Em 2024, quase 10 % dos cidadãos europeus não conseguiam aquecer adequadamente as suas habitações no inverno e muitos enfrentam necessidades crescentes em relação ao arrefecimento no verão. A melhoria do desempenho energético dos edifícios e a transição para sistemas elétricos de aquecimento e arrefecimento

¹ [Eurobarómetro Flash 566](#), «Consumer behaviour in the energy transition», dezembro de 2025.

² Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica (COM/2025/280 final).

ou sistemas urbanos mais baratos baseados nas energias renováveis são essenciais para reduzir a pobreza energética e as despesas com a habitação.

Já existe um conjunto sólido de legislação da UE para todos estes casos, mas a sua **execução** continua a ser desigual. Assegurar a execução efetiva da legislação da UE é fundamental para garantir que os cidadãos possam beneficiar plenamente dos seus direitos. As **autoridades locais** são fundamentais para apoiar os cidadãos na transição energética através de aconselhamento administrativo, técnico e financeiro, em especial quando se trata de lidar com a pobreza energética e chegar a grupos com necessidades específicas. Com o objetivo de intensificar os esforços conjuntos a todos os níveis de governo e de proporcionar resultados aos cidadãos europeus, a presente comunicação, que complementa outras iniciativas da Comissão³ em matéria de energia a preços acessíveis, estabelece ações concretas para: i) faturas de energia mais baixas para os agregados familiares; ii) proteger e capacitar os consumidores; iii) combater a pobreza energética; e iv) executar eficazmente a legislação da UE em vigor.

PILAR I: REDUZIR AS FATURAS DE ENERGIA PARA OS AGREGADOS FAMILIARES

Os elevados preços da energia prejudicam a economia da Europa e dos seus cidadãos. Os preços da eletricidade para os agregados familiares aumentaram acentuadamente durante a crise e continuam a ser elevados atualmente, prejudicando desproporcionadamente os grupos em situações de vulnerabilidade. Os preços retalhistas da eletricidade com que os agregados familiares da UE se deparam estão 36 % acima da média de 2014-2020, sendo os preços retalhistas do gás 68 % mais elevados do que a média do mesmo período.

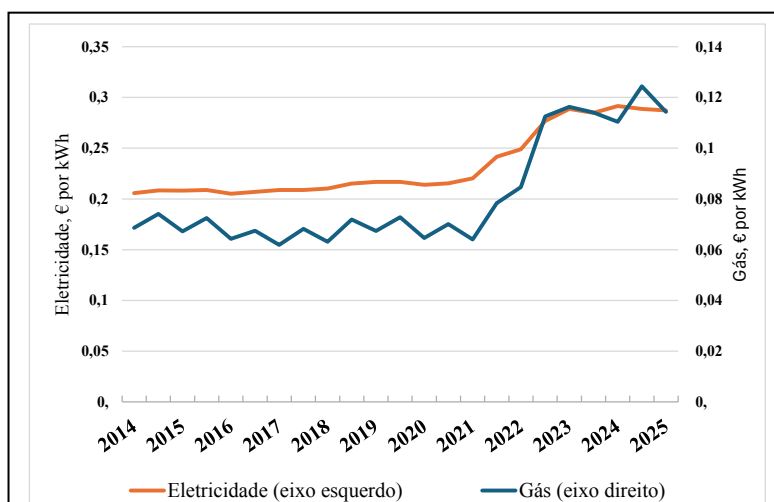


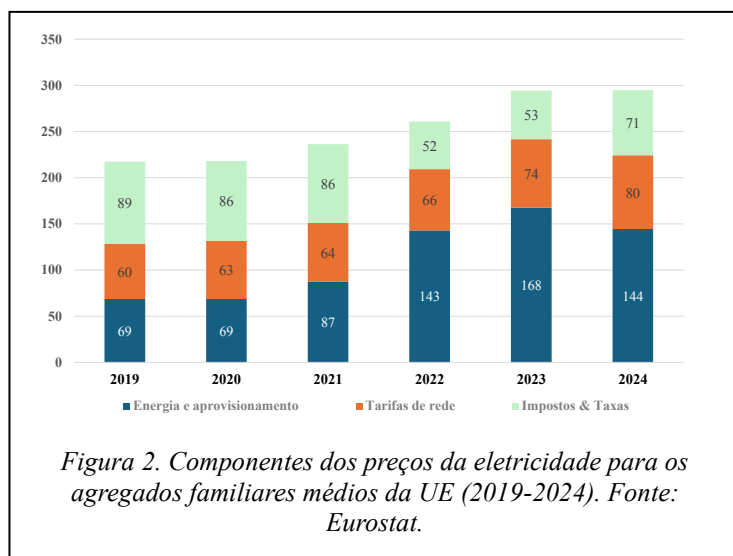
Figura 1. Preços médios bianuais da eletricidade e do gás na UE para os agregados familiares. Fonte: Eurostat, preços da energia para os agregados familiares (escalões DC para a eletricidade e D2 para o gás). Os preços incluem todos os impostos e taxas. Os preços

Como referência, a inflação durante o mesmo período foi de 26 %, o que significa que os preços aumentaram 10 % depois de corrigidos com a inflação.

As **tarifas de rede**, os **impostos e taxas nacionais**, o **preço grossista da energia** e o nível de **consumo** individual influenciam as faturas de energia pagas pelos cidadãos. Os impostos nacionais sobre a energia e o cálculo das tarifas de rede são principalmente da responsabilidade dos Estados-Membros e das suas entidades reguladoras, dando-lhes ferramentas para tornar as faturas de energia mais acessíveis. Por conseguinte, a Comissão propõe quatro ações concretas a este respeito.

³ Nomeadamente, o [Pacto da Indústria Limpa](#), o [Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis](#), o [Plano de Habitação a Preços Acessíveis](#), o [Pacote Redes Europeias](#), a [Agenda para as Cidades](#), bem como a futura Estratégia para a Eletrificação, a Estratégia para o Aquecimento e o Arrefecimento ou o Roteiro Estratégico para a Digitalização no Setor da Energia.

Ação n.º 1: reduzir para o mínimo da UE os impostos e taxas da eletricidade para os agregados familiares



Os impostos e taxas sobre a eletricidade representam, em média, 25 % do preço para os agregados familiares e 15 % do preço para as empresas. Os Estados-Membros podem reduzir os impostos e taxas nacionais sobre a energia, nomeadamente impostos ou taxas adicionais sem qualquer ligação à energia (por exemplo, taxas de radiodifusão pública adicionadas às faturas de eletricidade⁴). A eliminação dos custos não conexos beneficia a fatura de eletricidade de todos, nomeadamente os agregados

familiares vulneráveis.

Alguns Estados-Membros⁵ reduziram a taxa de imposto para as indústrias com utilização intensiva de energia ou estão em vias de reduzir. A redução da tributação revelou-se igualmente eficaz na contenção temporária das faturas de energia durante a crise energética, em especial nos casos em que o preço retalhista da eletricidade foi significativamente mais elevado do que o do gás. Ao abrigo da Diretiva Tributação da Energia e da Diretiva IVA em vigor, os Estados-Membros dispõem da flexibilidade para reduzir as taxas mínimas do imposto especial de consumo e do IVA sobre os preços da eletricidade, o que teria um efeito imediato nos preços da eletricidade e contribuiria também para uma eletrificação mais rápida das utilizações finais.

Objetivo	Reduzir as faturas de eletricidade dos consumidores e apoiar a eletrificação
Resultado	As faturas dos cidadãos poderiam ser reduzidas em 14 % , ou seja, uma média de 200 EUR por ano .
Como	Os Estados-Membros devem contribuir para reduzir as faturas de eletricidade para os agregados familiares através da realização de revisões fiscais e fazendo pleno uso das flexibilidades previstas na legislação da UE e ponderando reduções específicas parciais ou totais das taxas de impostos especiais de consumo relativamente à eletricidade, por exemplo, para os agregados familiares vulneráveis e em situação de pobreza energética.

Ação n.º 2: reduzir os custos de rede para os consumidores locais

Os consumidores pagam **tarifas de rede** para cobrir o custo do transporte de energia para as suas habitações, o que representa **entre um quarto e um terço dos preços da eletricidade e**

⁴ A Grécia, a Itália e Portugal acrescentam às faturas de eletricidade encargos relacionados com o serviço público de radiodifusão.

⁵ Alemanha, França.

é fundamental para a acessibilidade dos preços da energia. A legislação da UE protege os consumidores, exigindo que os operadores de rede apenas repercutam custos que reflitam os custos, sejam transparentes, tenham em conta a necessidade de segurança e flexibilidade das redes e reflitam os custos efetivamente incorridos⁶. As tarifas e os custos que lhes estão associados estão sujeitos à aprovação das entidades reguladoras nacionais independentes.

As comunidades de energia que produzem energia para consumo próprio ou que partilham energia com os vizinhos podem ajudar a reduzir a utilização das redes locais e a evitar investimentos em infraestruturas adicionais. As recompensas pela flexibilidade nas tarifas de rede, que reduzem a fatura da energia para as comunidades de energia e os cidadãos que partilham a sua energia, proporcionariam incentivos à produção e ao consumo locais de energia e proporcionariam benefícios a todos os utilizadores da rede.

Em 2025, a Comissão publicou **orientações sobre as tarifas de rede**⁷ para ajudar as autoridades reguladoras nacionais a manterem baixas as tarifas de rede e, por conseguinte, as faturas dos consumidores. A aplicação rápida das presentes orientações contribuirá para reduzir as tarifas de rede para todos os consumidores. A Comissão incentiva as entidades reguladoras a aplicarem uma abordagem rigorosa aquando da avaliação dos custos/receitas e a terem plenamente em conta a potencial flexibilidade e resposta à procura para substituir investimentos dispendiosos em infraestruturas. Na sequência das orientações sobre as tarifas de rede, a Comissão trabalhará com as entidades reguladoras nacionais para acelerar a transição energética, nomeadamente recompensando os efeitos positivos das comunidades de energia e da partilha de energia.

Objetivo	Redução das tarifas de rede para os consumidores
Resultado	Consumo flexível e produção e consumo locais flexíveis de eletricidade que contribuam para reduzir as necessidades de investimento na rede e para um funcionamento mais eficiente .
Como	As entidades reguladoras nacionais são incentivadas a ponderar incentivos específicos nas tarifas de rede para um consumo local flexível que reduza os custos globais da rede, por exemplo, as comunidades de energia e os cidadãos que partilham a sua energia e a avaliar o potencial de flexibilidade , em especial das comunidades de energia e da partilha de energia, aquando da conceção das tarifas de rede. A Comissão cooperará estreitamente com a ACER e as entidades reguladoras nacionais na aplicação rápida das orientações sobre a conceção das tarifas de rede da Comissão.

Ação n.º 3: impulsionar a utilização de tecnologias limpas e energeticamente eficientes

Em 2023, a principal utilização de energia pelos agregados familiares da UE foi para o **aquecimento de habitações** (62,5 % do consumo final de energia no setor residencial), seguido do **aquecimento de água** (15,1 %) ⁸. As **etiquetas energéticas da UE** já apresentam potenciais de poupança e dão conselhos úteis aos consumidores, por exemplo, nas decisões de compra de aparelhos para as suas habitações ⁹. Os **sistemas de gestão da energia doméstica** e os **modernos aparelhos inteligentes do ponto de vista energético** têm a capacidade para reduzir as faturas de energia. A transição para a mobilidade elétrica oferece mais oportunidades

⁶ Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que altera a Diretiva 2012/27/UE (reformulação).

⁷ [Notice on Guidelines on future proof network charges for reduced system costs](#), C(2025) 4010 final.

⁸ Eurostat, [«Energy consumption in households»](#), junho de 2025.

⁹ [«Europeans attitudes towards energy policies»](#), setembro de 2024, [inquérito Eurobarómetro](#). Mais de três quartos dos inquiridos utilizaram a etiqueta energética da UE nos últimos cinco anos.

para reduzir os custos da energia através do carregamento inteligente e bidirecional dos veículos elétricos, permitindo aos agregados familiares otimizar a utilização da eletricidade. No entanto, considera-se muitas vezes que estes são demasiado onerosos, principalmente devido aos elevados pagamentos antecipados. A fim de resolver esta situação, alguns Estados-Membros criaram **modelos de financiamento inovadores**, incluindo a locação social¹⁰. As empresas de alguns mercados oferecem aos clientes sistemas de aquecimento limpos (incluindo manutenção), permitindo que os consumidores paguem os custos em prestações mensais flexíveis¹¹. Os regimes além das subvenções estão a ser desenvolvidos, mas, na maioria dos casos, ainda não foram amplamente implantados.

A Comissão insta os Estados-Membros e as empresas a irem além de uma abordagem **apenas de concessão de subvenções** e a desenvolverem **serviços energéticos inovadores e soluções de financiamento** — por exemplo, regimes que combinem a locação social com potencial para cobrir os custos de capital inicial, oferecendo calor como serviço¹² ou tarifas flexíveis para bombas de calor e custos de manutenção. Tal proporcionará aos cidadãos da UE um maior acesso a tecnologias limpas e eficientes em termos energéticos e hídricos, melhorando a qualidade de vida por exemplo, através da redução da poluição, de um melhor conforto e saúde no interior dos edifícios e da redução das faturas de energia. Os regimes devidamente concebidos que **combinem financiamento público e privado** e que deem prioridade às pessoas em situação de pobreza energética e a outros grupos em situações de vulnerabilidade terão um efeito positivo nos agregados familiares de rendimentos baixos e médios, cujos custos de energia podem ocupar uma parte desproporcionada do rendimento total do seu agregado familiar. Do mesmo modo, o investimento deve ser apoiado para implantar soluções limpas ou energeticamente eficientes em situações fora da rede. Com a futura Estratégia de Investimento em Energias Limpas¹³, a Comissão pretende desbloquear investimentos privados na eficiência energética.

Objetivo	Aumentar o acesso a tecnologias limpas e eficientes com soluções inovadoras
Resultado	Melhoria do desempenho energético dos edifícios e redução das faturas de energia.
Como	A Comissão trabalhará com os Estados-Membros e as partes interessadas, no âmbito da Coligação Europeia para o Financiamento da Eficiência Energética , na conceção de modelos práticos e inovadores de serviços energéticos e de soluções de financiamento, bem como de abordagens além das subvenções, incluindo a partilha de boas práticas para chegar aos agregados familiares vulneráveis, o aumento da adoção de sistemas de gestão da energia doméstica e dos edifícios e de aparelhos inteligentes do ponto de vista energético e a melhoria do acesso dos agregados familiares a serviços e tecnologias energéticos eletrificados, flexíveis e eficientes (T4 2026).

¹⁰ Por exemplo, a França lançou a segunda edição do sistema de locação social de veículos elétricos. Na Letónia, uma empresa pública dá às empresas e aos agregados familiares acesso a recursos financeiros através de empréstimos, garantias e investimentos em fundos de capital de risco.

¹¹ Boas práticas previstas no anexo da Recomendação da Comissão sobre o desbloqueamento do investimento privado na eficiência energética. COM(2026) 1526, Recomendação.

¹² Um modelo de negócio que permite aos clientes pagar pelo calor que utilizam em vez da infraestrutura ou do combustível.

¹³ COM(2026) 116, Estratégia de Investimento em Energias Limpas.

Ação n.º 4: capacitar os consumidores para disporem da oferta mais barata e mudarem rapidamente de fornecedor

A legislação da UE dá aos cidadãos o **direito de mudar** para fornecedores de energia alternativos¹⁴; no entanto, estima-se que os cidadãos percam, em média, **152 EUR por ano** se não o fizerem¹⁵. Uma das razões é a falta de transparência; nem todas as ferramentas de comparação existentes podem ser suficientes a este respeito e, embora as plataformas intermediárias possam facilitar a mudança, os seus modelos de negócio nem sempre são claros, o que pode comprometer a transparência e a responsabilização.

A Comissão insta os Estados-Membros a assegurarem que os fornecedores de energia forneçam aos seus clientes «o **melhor aconselhamento tarifário**» com base na sua utilização específica de energia, pelo menos uma vez por ano, e a criarem um «**sistema de alerta precoce**» caso exista o risco de o consumo de energia de um cliente exceder largamente o nível assumido aquando da celebração do contrato e sempre que esteja disponível uma oferta mais barata¹⁶. Esses serviços, que refletem os prestados noutros setores¹⁷, permitiriam aos consumidores reagir rapidamente e alterar o contrato (por exemplo, de contrato flexível para fixo), com um impacto positivo nas suas faturas.

Os cidadãos devem ter acesso a **informações claras** sobre os seus contratos; deve ser fornecido um resumo conciso em tempo útil antes da celebração ou prorrogação de um contrato. A fim de assegurar que os consumidores vulneráveis, incluindo os que não dispõem de ferramentas ou competências digitais, possam exercer efetivamente os seus direitos, os fornecedores devem fornecer este resumo gratuitamente em formatos acessíveis e através de vários canais. A Comissão fornecerá orientações sobre os principais termos e condições contratuais e incentivará os fornecedores a fornecerem um **resumo normalizado**.

Existem também **obstáculos técnicos** desnecessários à mudança de fornecedores. A fim de os superar, a Comissão estabelecerá regras técnicas aplicáveis aos fornecedores para assegurar que as operações de mudança de serviços administrativos em toda a UE possam ser concluídas no prazo de 24 horas. Além disso, é fundamental uma **plena implantação de contadores inteligentes** pelos Estados-Membros — para exercerem os seus direitos ou beneficiarem de serviços de flexibilidade (ver ação n.º 6), os cidadãos têm de ter uma visão clara da energia que consomem.

Objetivo	Melhorar a transparência e a comparabilidade das ofertas de fornecimento de energia; permitir a mudança técnica de fornecedores no prazo de 24 horas.
Resultado	Mediante a mudança, estima-se uma poupança de até 152 EUR por ano .
Como	A Comissão adotará regras técnicas sobre a mudança de fornecedores (T1 2026); adotará uma recomendação sobre o resumo dos principais termos e condições dos contratos de energia (T1 2026); e ponderará uma recomendação sobre modelos normalizados para as faturas de energia (2027).

¹⁴ Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que altera a Diretiva 2012/27/UE (reformulação), artigos 4.º e 12.º.

¹⁵ [ACER 2021. «Annual Report on the Results of Monitoring the Internal Electricity and Natural Gas Markets».](#)

¹⁶ Ver também a ação n.º 7.

¹⁷ Nas telecomunicações, os fornecedores devem prestar aos clientes, pelo menos uma vez por ano, o melhor aconselhamento tarifário, o que poderá incentivá-los a alterar a sua opção contratual.

PILAR II: PROTEGER E CAPACITAR OS CONSUMIDORES

Ação n.º 5: impulsionar a autoprodução de energia e a partilha de energia entre cidadãos

Os cidadãos podem decidir unir forças e criar uma **comunidade de energia** para gerir investimentos conjuntos e produzir e consumir energias renováveis, por exemplo, através de painéis solares, turbinas eólicas e sistemas de aquecimento urbano. Trata-se de um direito garantido pelo direito da UE¹⁸. Embora mais de 8 000 comunidades de energia estejam atualmente ativas na Europa¹⁹, o **potencial por explorar** é enorme, em especial nas zonas rurais, por exemplo, através da produção de energias renováveis, incluindo biogás e biometano, e da gestão local de resíduos. Também se podem conseguir benefícios coletivos **partilhando energia**, o que permite que um grupo mais vasto de pessoas, como os inquilinos, os agregados familiares com baixos rendimentos e as pessoas sem espaço adequado, beneficie diretamente de energias renováveis produzidas internamente. A autoprodução e a partilha de energia significam uma maior autonomia e um acesso estável a preços acessíveis e mais estáveis e tornam o sistema energético mais eficiente.

Até 2030, mais de 16 milhões de agregados familiares e 630 000 PME poderão produzir as suas próprias energias renováveis²⁰. Existe potencial para aumentar a capacidade instalada de energias renováveis das comunidades de agregados familiares **até dez vezes**²¹. Os agregados familiares que produzem e consomem a sua própria energia solar podem conseguir poupar de 260 a 550 EUR por ano. Para as comunidades de agregados familiares com uma combinação de energia eólica e solar, poderão poupar de 440 a 930 EUR por ano²².

Para alcançar este potencial, é necessário capacitar as comunidades de energia para a partilha de eletricidade sem estarem sujeitas a taxas de comercialização excessivas, para a venda de energia excedentária e para a exploração do seu potencial para equilibrar uma elevada ou baixa procura do mercado. Os requisitos administrativos têm de ser reduzidos ao mínimo. Deve ser prestado apoio específico para garantir a acessibilidade dos agregados familiares vulneráveis e em situação de pobreza energética. Para apoiar os Estados-Membros neste esforço, a Comissão publicará um **plano de ação para as comunidades de energia**.

Objetivo	Explorar o potencial das comunidades de energia para aumentar a sua capacidade instalada de energias renováveis até dez vezes até 2030 na UE, permitindo a produção de energias renováveis para 25 a 30 milhões de agregados familiares.
Resultado	Potenciais poupanças de 260 a 550 EUR por ano para os agregados familiares individuais e potenciais benefícios financeiros de 440 a 930 EUR por ano para as comunidades.
Como	A Comissão fornecerá orientações aos Estados-Membros sobre a forma de estimular a formação das potenciais comunidades de energia e o autoconsumo de energia , nomeadamente a partilha de boas práticas, com base numa avaliação dos potenciais obstáculos e dos existentes (T1 2026); adotará um regulamento de execução relativo à interoperabilidade dos dados , a fim

¹⁸ O artigo 16.º da Diretiva (UE) 2019/944 e o artigo 22.º da Diretiva (UE) 2018/2001.

¹⁹ Estimativa com base numa interpretação ampla do conceito, não limitada apenas às definições da UE.

²⁰ Estudo EnTEC sobre o potencial da energia dos cidadãos (a publicar).

²¹ A energia comunitária poderia contribuir com até 90 GW, representando 8 % da produção total de eletricidade renovável na UE até 2030. Ver estudo EnTEC sobre o potencial da energia cidadã (a publicar).

²² As poupanças de custos são calculadas com base nos preços do mercado grossista e retalhista em 2020 e 2022. Nos casos em que a eletricidade é autoconsumida utilizando a rede, aplicam-se todos os impostos e tarifas de rede.

	de assegurar que a partilha de energia seja fácil de utilizar e totalmente automatizada para os consumidores (2027) e publicará uma série de guias práticos e passo a passo sobre como criar e gerir projetos comunitários de energia para agregados familiares e outras partes interessadas, incluindo PME, agricultores e autoridades públicas (2026-2027).
--	--

Ação n.º 6: promover a flexibilidade através de contratos de retalho

Os consumidores com contratos de retalho flexíveis podem fazer poupanças significativas. Em alguns casos, as faturas de eletricidade podem chegar a uma **redução até 40 %**, ao transferir a procura de aquecimento para períodos em que os preços da eletricidade são baixos²³. Esta é uma das razões pelas quais se deve promover ativamente a flexibilidade da procura em toda a UE. Os benefícios incluem a redução da produção de eletricidade e dos custos de rede, bem como uma menor necessidade de medidas de apoio à capacidade, estimando-se potenciais poupanças anuais estimadas no valor de **2,7 mil milhões de EUR até 2030**²⁴.

Concretizar estes benefícios implica assegurar que **contratos de retalho flexíveis estejam amplamente disponíveis**, que os consumidores tenham **acesso a preços transparentes e a informações fiáveis**, bem como a **aconselhamento específico** sobre como escolher o contrato de fornecimento mais adequado às suas necessidades, e que estejam em vigor **instrumentos técnicos** necessários. **Os sistemas de contadores inteligentes** são essenciais — fornecem os dados necessários para que a flexibilidade funcione. O acesso eficiente a dados pertinentes facilita ainda mais uma maior automatização, melhorando assim a experiência dos consumidores e assegurando simultaneamente uma forte proteção dos dados.

Promover a flexibilidade também significa eliminar os obstáculos aos prestadores de serviços de flexibilidade — empresas que recompensam os seus clientes pela transferência da sua utilização de eletricidade das horas de ponta para períodos mais baratos, reduzindo a pressão sobre as redes locais. A Comissão fornecerá orientações para ajudar a eliminar estes obstáculos, tais como desincentivos ou sinais de preços inadequados.

Fora da UE, a *Solar Sharer Offer* da Austrália fornece aos agregados familiares eletricidade a custo zero durante os períodos de elevada produção solar. Na UE, os fornecedores também têm vindo a elaborar ofertas de eletricidade a custo zero. Os Estados-Membros poderiam explorar mecanismos semelhantes adaptados ao quadro regulamentar da UE, que permitissem aos cidadãos beneficiar diretamente da transição para energias limpas, reduzindo as faturas sem exigir um investimento inicial na energia solar nos telhados, que incentivassem a flexibilidade do lado da procura, alinhassem o consumo com períodos de elevada produção de energias renováveis, melhorassem a eficiência da rede e reforçassem o apoio público à descarbonização, tornando visíveis e tangíveis as vantagens da transição energética.

Objetivo	Permitir que os cidadãos beneficiem com confiança de contratos de retalho flexíveis e de dispositivos energéticos inteligentes que otimizem o consumo de energia.
----------	--

²³ Com base nos dados do [relatório de acompanhamento do mercado de 2025 da ACER](#) e nos cálculos da própria Comissão.

²⁴ *Demand-side Flexibility: Quantification of benefits in the EU*; DNV para a smartEn, setembro de 2022.

Resultado	Reduzir as faturas dos consumidores e os custos do sistema, com potenciais poupanças de até 40 % ²⁵ .
Como	A Comissão fornecerá orientações para promover a remuneração da flexibilidade nos contratos de retalho (T1 2026); melhorará o acesso aos dados necessários à flexibilidade através de um regulamento de execução relativo aos requisitos e procedimentos de interoperabilidade (2027); e promoverá o potencial de flexibilidade e eficiência em projetos pertinentes no âmbito das novas parcerias para melhores habitações (2026).

Ação n.º 7: reforçar a confiança dos consumidores

Os consumidores de energia são confrontados com **práticas agressivas de telemarketing** ou, por vezes, têm dificuldade em navegar nos mercados da energia. Esta situação resulta numa **falta de confiança** no mercado e restringe as oportunidades de beneficiar de alternativas mais baratas ou de serviços mais inovadores²⁶.

A fim de melhorar a qualidade dos serviços de energia para os clientes, a Comissão colaborará com as associações de consumidores, os fornecedores de energia e as entidades reguladoras para elaborar um **novo código de serviço para os fornecedores de energia**, como primeiro passo para combater as **práticas comerciais desleais**. O código proporcionará aos fornecedores de energia a oportunidade de se comprometerem voluntariamente a ir além dos requisitos existentes, a fim de assegurar um tratamento eficiente das reclamações e evitar o corte de ligação dos consumidores vulneráveis (como os que vivem em zonas rurais) através de prazos de pré-aviso mais longos, planos de pagamento adaptados, aprovisionamento mínimo e oferta de sistemas de «melhor aconselhamento tarifário» e de «alerta precoce» (ver ação n.º 4). O código servirá de **marca de confiança** através da qual os fornecedores de energia comunicam aos consumidores que podem esperar serviços transparentes e equitativos. Alguns Estados-Membros já estão a aplicar e a fazer cumprir com êxito um código do género²⁷. Cabe aos Estados-Membros decidir se e como esse código será executado a nível nacional.

Embora a **IA e a digitalização** tragam muitos benefícios, nomeadamente poupanças de energia e reduções das faturas de energia, também colocam novos desafios. Por conseguinte, a Comissão avaliará se as regras atuais são adequadas à sua finalidade a este respeito.

A confiança no mercado é afetada se os fornecedores de energia não se protegerem contra a volatilidade dos preços. Quando os fornecedores de energia falham, os clientes podem perder quaisquer pagamentos antecipados e podem ser forçados a celebrar contratos menos favoráveis. Para evitar esta situação, a Comissão fornecerá orientações às entidades reguladoras nacionais sobre como podem assegurar que os fornecedores de energia concebam **estratégias adequadas de gestão de riscos e de cobertura**, a fim de ajudar a manter o mercado retalhista da eletricidade estável e fiável.

Objetivo	Reforçar a confiança; combater o (tele)marketing agressivo e enganoso; proteger os cidadãos das consequências das deficiências do mercado.
----------	---

²⁵ Com base nos dados do relatório de acompanhamento do mercado de 2025 da ACER (*Rewarding Flexibility: How retail contract choice can help unlock consumer flexibility*) e nos cálculos da própria Comissão, os consumidores de eletricidade poderiam obter poupanças de até 40 % se mudassem para um contrato a preços dinâmicos e gerissem ativamente o seu consumo.

²⁶ O [Eurobarómetro](#) assinala as práticas comerciais desleais como um domínio a melhorar. 82 % dos inquiridos confiariam mais num fornecedor de energia se este se comprometesse com um código de conduta oficialmente certificado em matéria de direitos dos consumidores.

²⁷ Por exemplo, a Irlanda, os Países Baixos e a França.

Resultado	Aumento da confiança dos consumidores e maior qualidade do serviço. Maior transparência do mercado, que conduz a preços competitivos e a uma maior eficiência dos serviços.
Como	A Comissão desbloqueará os benefícios para os consumidores, propondo um código de serviço facilmente compreensível sobre os direitos dos consumidores aos fornecedores de energia, que podem comprometer-se voluntariamente com elevados padrões de proteção dos consumidores com base na transparência, equidade, confiança mútua e responsabilização (T4 2026); publicará novas orientações para apoiar as autoridades reguladoras nacionais na prevenção de falhas dos fornecedores, melhorando a gestão dos riscos (T1 2026); e avaliará a necessidade de adotar uma nova proposta legislativa da UE relativa aos direitos dos consumidores de energia para o período pós-2029 , a fim de garantir os direitos dos consumidores também em novos contratos inovadores e combater as práticas de (tele)marketing agressivas ou enganosas (2028).

PILAR III: COMBATER A POBREZA ENERGÉTICA E A VULNERABILIDADE

A equidade e a igualdade são o cerne da transição ecológica. De acordo com o último inquérito Eurobarómetro²⁸, a proteção dos consumidores vulneráveis e dos que se encontram em situação de pobreza energética é a **principal prioridade** dos europeus. A pobreza energética, a habitação a preços inoportáveis e o acesso limitado à habitação social podem conduzir a riscos crescentes de vulnerabilidade. A UE está a elaborar a primeira Estratégia da UE de Combate à Pobreza para ajudar as pessoas a aceder a proteção e serviços essenciais, combater as causas profundas da pobreza e contribuir para a erradicação da pobreza até 2050. Permitir que todos tenham acesso à energia enquanto serviço essencial reduzirá a vulnerabilidade e a pobreza na UE.

Ação n.º 8: unir esforços para reduzir a pobreza energética

Em 2024, cerca de 42 (9,2 % da população da UE) não conseguiram aquecer adequadamente as suas casas²⁹. Trata-se de uma situação grave e inaceitável para demasiados cidadãos da UE, com impactos desproporcionados nas famílias e nos grupos populacionais em risco de pobreza ou de discriminação.

O quadro jurídico da UE exige que os Estados-Membros combatam a pobreza energética e protejam os consumidores vulneráveis através de medidas políticas e de ações concretas. No entanto, a avaliação da Comissão³⁰ dos planos nacionais atualizados em matéria de energia e clima mostra que estas **regras são aplicadas de forma desigual na UE**. Tal deve-se, em parte, à dificuldade de identificar e chegar aos agregados familiares vulneráveis e às pessoas em situação de pobreza energética, bem como de **traduzir eficazmente as necessidades em medidas de apoio eficientes**, uma vez que a pobreza energética e a vulnerabilidade são **multifacetadas**. A fim de ajudar os Estados-Membros a tornar os seus **planos nacionais** mais ambiciosos e a reduzir a pobreza energética, a Comissão fornecerá orientações adicionais e partilhará boas práticas reproduzíveis, Centrar-se-ão em abordagens nacionais e locais bem-

²⁸ [Eurobarómetro Flash 566](#), «Consumer behaviour in the energy transition», dezembro de 2025.

²⁹ Eurostat, «[Population unable to keep home adequately warm by poverty status](#)», fevereiro de 2026.

³⁰ [SWD\(2025\) 140 final](#).

sucedidas para combater a pobreza energética e os incentivos contraditórios³¹, assegurando simultaneamente que se mantêm os incentivos à poupança de energia e à eficiência energética, até para os agregados familiares que recebem prestações sociais para pagar as suas faturas de energia. Em conformidade com a Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios, a Diretiva (UE) 2024/1275, a Comissão ajudará igualmente os Estados-Membros a elaborarem **planos nacionais de renovação de edifícios** até ao final de 2026, a fim de identificar os edifícios com pior desempenho, onde residem os cidadãos mais vulneráveis, e a conceberem políticas adaptadas que os ajudem a reduzir as suas faturas de energia e a viver mais confortavelmente nas suas casas, tanto no inverno como no verão. Os planos visam igualmente integrar a **acessibilidade** das pessoas idosas e das pessoas com deficiência no contexto das renovações.

Para além dos projetos em matéria de pobreza energética no âmbito do Fundo Social em matéria de Clima³², dos fundos da política de coesão³³ ou de outro apoio prestado a nível local através da Plataforma de Aconselhamento sobre Pobreza Energética, a Comissão lançará **um novo convite à apresentação de propostas no âmbito do programa LIFE**³⁴ para financiar projetos que apoiem as autoridades nacionais, regionais e locais no combate à pobreza energética, com base em 10 projetos já em curso. Tal permitirá que outros intervenientes concebam e expandam medidas específicas que proporcionem aos agregados familiares em situação de pobreza energética soluções duradouras relativamente a energia a preços acessíveis e melhores condições de vida. Além disso, a Comissão fornecerá orientações sobre formas de proteger os agregados familiares vulneráveis e as pessoas em situação de pobreza energética durante o **desmantelamento de redes de gás natural**.

Objetivo	Ajudar as autoridades nacionais e locais a tomar medidas concretas para reduzir o número de pessoas em situação de pobreza energética e proteger os consumidores vulneráveis, a fim de assegurar uma transição energética justa e equitativa.
Resultado	Políticas mais coerentes e específicas para os agregados familiares vulneráveis em situação de pobreza energética ou em risco de ficarem em situação de pobreza energética; acesso mais rápido, mais justo e a preços mais acessíveis a soluções estruturais (por exemplo, renovações); redução progressiva e mensurável da pobreza energética e das questões sociais e de saúde conexas em toda a UE.
Como	A Comissão irá: <ul style="list-style-type: none"> ○ atualizar a sua recomendação sobre a pobreza energética³⁵, a fim de fornecer análises adicionais e partilhar boas práticas replicáveis. Incluirá práticas que combatam a pobreza energética com êxito e eliminem os incentivos contraditórios, utilizem ferramentas digitais, simplifiquem o trabalho de proximidade com os cidadãos vulneráveis, apliquem medidas transeitoriais para proteger os cidadãos das vagas de

³¹ Os incentivos contraditórios ocorrem quando os senhorios carecem de motivação para melhorar a habitação, uma vez que os inquilinos obtêm a maior parte dos benefícios, mas não podem ser eles próprios a fazer as alterações.

³² Entre 2026 e 2032, o Fundo Social em matéria de Clima disponibilizará até 86,7 mil milhões de EUR para ajudar as pessoas vulneráveis e as pequenas empresas mais afetadas pelo aumento dos custos da energia e dos transportes.

³³ O regulamento relativo à modernização da política de coesão incentiva os Estados-Membros a aumentarem o financiamento da habitação sustentável e a preços acessíveis, com destaque para os agregados familiares afetados pela pobreza energética.

³⁴ [Programa de Trabalho Plurianual do LIFE para 2025-2027](#).

³⁵ [EUR-LEX 32023H2407](#).

	<p>calor, promovam instrumentos de financiamento inovadores para medidas de eficiência energética e demonstrem de que forma a partilha de energia e as comunidades de energia podem reduzir eficazmente a pobreza energética (T4 2026),</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ continuar a prestar assistência técnica e orientações adicionais às autoridades nacionais, regionais e locais para visar eficazmente os cidadãos vulneráveis através de políticas e medidas (2026-2028) e ○ ajudar as autoridades nacionais, regionais e locais a chegar aos cidadãos que enfrentam a pobreza energética através de medidas eficientes, financiando novos projetos no âmbito do programa LIFE que combatam a pobreza energética. Tomará medidas de comunicação e informação adaptadas para informar os cidadãos vulneráveis e em situação de pobreza energética sobre oportunidades de poupança de energia eficazes em termos de custos (2026-2027).
--	---

Ação n.º 9: proteger os cidadãos vulneráveis dos cortes de ligação

Para muitos cidadãos da UE, nomeadamente os que já se encontram em situação de pobreza energética, a **incapacidade de pagar faturas de energia** constitui uma preocupação premente adicional. O risco de terem a ligação do seu aprovisionamento de eletricidade e gás cortada afeta gravemente a sua qualidade de vida e saúde, incluindo a saúde mental. Em 2024, cerca de **31 milhões de europeus tinham as suas faturas de serviços de utilidade pública em atraso**³⁶.

A Comissão colaborará com os Estados-Membros, as autoridades reguladoras nacionais, os fornecedores de energia, as organizações de consumidores e outras partes interessadas pertinentes para criar sistemas a nível nacional para identificar **sinais de alerta precoce** quando os agregados familiares têm dificuldade em pagar as suas faturas de energia. O objetivo consiste em ajudar as empresas do setor da energia a intervir e a oferecer apoio a esses agregados familiares antes do agravamento do problema. Além disso, a Comissão promoverá boas práticas em matéria de prevenção e proteção contra cortes de ligação, incluindo **regimes de gestão da dívida**.

Objetivo	Melhor proteção dos cidadãos vulneráveis e em situação de pobreza energética em risco de cortes de energia, através de sistemas de alerta precoce e de gestão da dívida.
Resultado	Menos cortes de ligação; proteção coerente dos consumidores vulneráveis em toda a UE; redução da vulnerabilidade; melhoria da justiça social, da saúde e do bem-estar.
Como	A Comissão elaborará orientações de apoio e organizará cursos de formação para as autoridades nacionais e locais sobre a conceção e a aplicação de salvaguardas contra o corte de ligação e promoverá boas práticas através de seminários, eventos e publicações específicos (T2-T3 2026); e informará sobre o apoio disponível através de ações de comunicação específicas (ao longo de 2026).

³⁶ Eurostat, «[Arrears on utility bills](#)», fevereiro de 2026.

PILAR IV: IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA UE EM VIGOR

Os cidadãos europeus beneficiam de uma forte proteção dos consumidores graças à legislação da UE, no entanto, a sua **implementação continua a ser desigual**. Sem uma forte implementação no terreno, persistirá o fosso entre a ambição da UE e a experiência de vida das pessoas. **As autoridades locais** desempenham um papel fundamental no apoio e no diálogo com os cidadãos, mas, frequentemente, não estão suficientemente envolvidas no desenvolvimento de políticas e **carecem de poderes e meios** para aplicar medidas junto dos cidadãos.

A Comissão trabalhará com os Estados-Membros e as partes interessadas pertinentes para ajudar a aplicar e executar a legislação da UE — em especial, adotando **orientações e análises técnicas** sobre as comunidades de energia e o autoconsumo, incluindo um plano de ação para as comunidades de energia; a proteção dos clientes vulneráveis e dos clientes em situação de pobreza energética contra o corte da ligação energética e durante a eliminação progressiva do gás; a síntese das condições contratuais essenciais; a gestão dos riscos dos fornecedores; preços retalhistas baseados no mercado; remuneração da flexibilidade nos contratos de retalho; regras técnicas para a mudança de fornecedor.

A implementação não pode, evidentemente, ocorrer sem ter em conta **todas as diferentes partes interessadas**. É por esta razão que, para alcançar todos os objetivos estabelecidos na presente comunicação, é essencial dispor de uma forte interação e **envolvimento** entre a Comissão, os Estados-Membros e os próprios cidadãos, bem como com a sociedade civil, as entidades reguladoras, o setor e o meio académico. Para este efeito, a Comissão **racionalizará** as iniciativas existentes e aumentará a visibilidade dos instrumentos de apoio existentes — como a Plataforma de Aconselhamento aos Cidadãos para a Energia, a Plataforma de Aconselhamento sobre Pobreza Energética, o Pacto de Autarcas, a Iniciativa da UE para as Ilhas, a Iniciativa para as Regiões Carboníferas em Transição e o Fórum de Comportamento Energético — transformando o atual **Fórum dos Cidadãos para a Energia** num ponto focal para a partilha de boas práticas e o acompanhamento dos progressos na execução. A Comissão emitirá igualmente orientações para que os Estados-Membros capacitem as cidades, ajudando-as a libertar todo o potencial dos órgãos de poder local na concretização da transição para as energias limpas. **Através das organizações nacionais de consumidores, a Comissão prestará especial atenção à participação dos cidadãos, assegurando que os consumidores sejam informados dos seus direitos e das oportunidades disponíveis no mercado da energia da UE.**